



(setecentos e quarenta e oito reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, perfazendo o total de R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), mediante a redução de 30% (trinta por cento) do valor da locação, nos termos em que determina o Decreto Estadual nº 9.649/2020, conforme autos nº 201900025074639, para funcionamento da CIRETRAN de GUARÁITA-GO. Gabinete do Presidente do DETRAN-GO. **Marcos Roberto Silva**, Presidente do Detran.

Protocolo 183930

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tendo em vista a documentação acostada aos autos nº 202000025014073, especialmente com fulcro na Requisição de Despesa nº 28/2020 - GETI- 12042 (SEI 000012628245) e Termo de Referência GETI - 12042 (SEI 000011594677) ambos da Gerência de Tecnologia, PARECER CCC- 15738 Nº 91/2020 (SEI 000013385570), e mediante o DESPACHO Nº 63576/2020 SSL (SEI 000012473307) - Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, autorizando a Adesão à Ata de Registro de Preço; Autorização da Câmara de Gestão de Gastos (SEI 000013374371), ainda, que os recursos orçamentários destinados à cobertura da despesa decorrente desta Aquisição encontram-se devidamente consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (SEI 000012250987) e Programa de Desembolso Financeiro (SEI 000012250897), AUTORIZA a Adesão, como carona, Ata de Registro de Preços, firmada entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por meio Pregão Eletrônico nº 026/2019 - TJAM, Processo Administrativo nº 8242/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de 4.000 (quatro) mil licenças adicionais de software de antivírus Kaspersky, que deverá ser firmado entre esta Autarquia e a empresa NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.250.769/0001-54, no valor total de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -DETRAN/GO. 10/06/2020. Marcos Roberto Silva. PRESIDENTE DO DETRAN.

Protocolo 183901

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 1343, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 47 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO a promulgação das Emendas Constitucionais nº 103, de 12 de novembro de 2019, e 65, de 21 dezembro de 2019, de âmbito federal e estadual, respectivamente e, ainda, os termos da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de minuta de anteprojeto de lei, a fim de adequar a legislação previdenciária estadual às novas regras advindas do âmbito estadual e federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV -, o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração, revisão e consolidação de minuta de anteprojeto de lei complementar, com o objetivo de adequar e substituir a Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, face à nova estrutura organizacional e regras previdenciárias de âmbito estadual e federal.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício nesta Autarquia:

I. Gabinete do Presidente:

- Fernando Rocha Abrão, CPF/ME nº 776.446.621-20.

II. Procuradoria Setorial:

- Renata Guimarães de Moraes e Silva, CPF/ME nº 694.700.221-49.

III. Diretoria de Previdência:

- Fábio Resende Martins, CPF/ME nº 889.783.031-53.

IV. Diretoria de Gestão Integrada:

- Karla Patrícia Gomes Gonçalves de Rezende Albernaz, CPF/ME nº 441.344.521-04.

V. Diretoria de Militares e Relacionamento com o Segurado:

- Viviane de Souza Ferreira Czerewuta, CPF/ME nº 931.033.601-34.

§ 1º O GT subordina-se diretamente ao Presidente da GOIASPREV, a quem reportará o resultado dos trabalhos realizados.

§ 2º As atividades do GT serão dirigidas por um coordenador, referido no inciso I deste artigo.

Art. 3º O GT poderá solicitar a colaboração de outros servidores da GOIASPREV, bem como requisitará as informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. As informações requisitadas pelo GT deverão ser fornecidas, em caráter prioritário e com a necessária precisão, pelos servidores da GOIASPREV.

Art. 4º Os trabalhos do GT serão desenvolvidos, inicialmente, por meio de videoconferência, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da doença causada pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020.

Parágrafo único. Caso haja a cessação das medidas restritivas durante a pandemia do COVID-19, poderão ocorrer reuniões presenciais.

Art. 5º A conclusão das atividades do GT deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, com a apresentação da minuta de anteprojeto de lei e sua exposição de motivos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Presidente desta Autarquia.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 183867

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 1368, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 47 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e